

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.670/2015

de 28 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre enquadramento de loteamentos recém aprovados, na Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação de diversos loteamentos no território do município de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de seus respectivos enquadramentos na Planta Genérica de Valores Imobiliários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de aplicação da Planta Genérica de Valores, os loteamentos recém implantados no município de Capela do Alto, ficam enquadrados em conformidade aos incisos seguintes:

- I – Loteamento Portal São Francisco II – Setor II da Planta Genérica de Valores;
- II – Loteamentos Villa Verti I, II e III – Setor II da Planta Genérica de Valores;
- III – Loteamento Central Park I, II e III – Setor IV da Planta Genérica de Valores;
- IV – Loteamento Jardim Leonor – Setor IV de Planta Genérica de Valores;
- V – Loteamento Vivendas do Porto – Setor V da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de Dezembro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO